

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art.191, §3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo TC/011661/2021: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 269, de 27.01.2021, em favor de AUGUSTO REIS PINHEIRO, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos; e Processo TC/011663/2021: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 952, de 01.07.2020, em favor de CARLOS IVALDO AFONSO CUNHA, no cargo de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 63.794

(Processo TC/524176/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, § 3º do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

I – Deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1526, de 23/04/2018, em favor de ROSIANE DA SILVA CRUZ, na função de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

II – Cientificar a interessada acerca da questão do enquadramento e encaminhar-lhe cópia do relatório técnico da CPP e, caso queira, pleitear o enquadramento no nível K da carreira, e não I.

ACÓRDÃO Nº. 63.795

(Processo TC/504918/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: Conselheiro Fernando de castro ribeiro (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado no Ato nº. 357, de 18/12/2017, em favor de MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS, no cargo de Procuradora de Justiça, do Ministério Público do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 63.796

(Processo TC/501884/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizadora da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº. 18.990, de 03/04/2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº. 2.849, de 19/07/2012, em favor de MARIA IDALINA VILHENA DO NASCIMENTO, no cargo de Professor Classe Especial – Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em virtude do falecimento da beneficiária.

ACÓRDÃO Nº. 63.797

(Processo TC/519278/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº. 2.011, de 06/06/2018, em favor de CARMELITA DA SILVA RODRIGUES, na função de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 63.798

(Processo TC/515919/2017)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de pensão civil consubstanciado na PORTARIA PS nº. 0782, de 04/05/2015, em favor de MARIA BENTA MONTEIRO DA COSTA, dependente do ex-segurado Manoel Evaristo de Melo Neto.

Protocolo: 879822

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 6729/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Gedoc nº 139394/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 5º, II, e 7º, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 13º, I, e 16, II, do Decreto Estadual 534, de 05/02/2020, e no impedimento desta, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 1º Suplente, e o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA, 2º Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora GORETH ROCHA BORBA COSTA e, no seu impedimento, CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS e, no seu impedimento, SILVIO VICTOR NASCIMENTO TRINDADE, Técnicos-Contadores, para análise da documentação contábil.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 23 de novembro de 2022.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 881180

PORTARIA Nº 6738/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Gedoc nº 130654/2022, cujo objeto é o serviço de manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo jardins, vasos, canteiros e floreiras do prédio do Ministério Público do Estado do Pará nos municípios de Altamira, acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 5º, II, e 7º, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 13º, I, e 16, II, do Decreto Estadual 534, de 05/02/2020, e no impedimento deste, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 1º Suplente, e a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora ANA CRISTINA PARANHOS e, no seu impedimento, CRISTINA MAIA MURRIETAA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS e, no seu impedimento, SILVIO VICTOR NASCIMENTO TRINDADE, Técnicos-Contadores, para análise da documentação contábil.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 25 de novembro de 2022.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 881258

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Núm. do Termo aditivo: 1º

Núm. Da ata de registro de preços: 048/2022-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa L DIAS MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - CNPJ sob o nº. 44.993.260/0001-80

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para aquisição de refrigerador, escada e suporte para micro-ondas

Justificativa do Aditamento: Retificação da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, que trata DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES

Data de Assinatura: 24/11/2022.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 881457

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 2º

Núm. do Contrato: 083/2020-MP/PA.

Participes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto do Contrato: contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS, por